

PUBLICADO
Data: 18/04/22
Servidor: _____
Matr. Nº _____
Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.096-34

LEI MUNICIPAL Nº038 /2022

“Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior”.

OLÍVIO QUINTÃO VIDIGAL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Presidente Bernardes, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

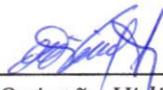
Art.2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit
00 - Recursos Ordinários	354.923,66
06 - Transferências de Recursos - Programa Estadual de Transporte Escolar	172.142,89
08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.356,73
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.194,67
17 - Contribuição Para o Custeio dos Serviços De Iluminação Pública	30.224,61
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	37.659,59
43 - Transferências de Recursos do FNDE – PDDE	1.742,41
45 - Transferências de Recursos do FNDE – PNATE	55.208,26
46 - Outras Transferências de Recursos Do FNDE	4.648,48
47 - Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	70.542,55
53 - Transferências de Recursos do SUS – Investimento	187.405,80
54 - Outras Transferências De Recursos do SUS	42.480,43
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.596.993,34

56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual De Assistência Social	4.334,56
57 - Multas De Trânsito	1.061,47
61 - Auxílio Financeiro Enfrentamento À Covid-19 - Ações De Saúde e Ass. Social	19.440,52
64 - Emendas Parlamentares – Transferência Especial	357.466,14
68 - Transferência Especial Estado - Acordo Vale	406.417,32
Soma	3.352.243,43

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 13 de abril de 2022



Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal